



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – BAHIA**

Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143 – 8º andar – Comércio – Salvador – Bahia – CEP: 40.015-080

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

Edital nº 029/2017

Data: 07/12/2017

Horário de Brasília: 15h

- I - Início de acolhimento de propostas: 29/11/2017;**
II - Abertura das propostas: 07/12/2017 às 09h;
III - Início da sessão de disputa de preços: 07/12/2017, às 15h.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia SENAR-AR/BA, entidade integrante do chamado “**Sistema S**”, formado pelo conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, tendo por objetivo organizar, administrar e executar, em todo o território nacional, o ensino da formação profissional rural e a promoção social do trabalhador rural, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE** para **REGISTRO DE PREÇOS** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, devidamente publicado no D.O.U. de 16/10/2001, com as posteriores alterações publicadas em 31/10/2002, 23/02/2006, 29/06/2011 e 23/03/2012, bem como, pelas disposições deste edital e de seus anexos.

O edital de licitação com seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico do SENAR –, <http://www.sistemafaeb.org.br/senar/licitacoes>, mediante solicitação via e-mail comissao.licitacao@senarbahia.org.br ou obtidos diretamente nas páginas do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

Os trabalhos licitatórios serão coordenados pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 015/2017, de 17/03/2017.

DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A (site www.licitacoes-e.com.br).

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO a **eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para a SEDE – Salvador, Centro de Capacitação Regional de Senhor do Bonfim/BA e Centro de Excelência em Fruticultura em Juazeiro/BA**, conforme quantitativo e especificações estipulados no Termo de Referência, anexo I deste edital em atendimento às demandas do SENAR-AR/BA.

1.2 Integram o presente Edital, como parte indissociável todos os seus anexos.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data e hora designadas para a realização do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

2.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação – CPL, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

2.3 Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

3. DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- m) Cancelar, de acordo com o artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, a licitação, desde que justificado o ato, até antes da assinatura do respectivo contrato.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

4.1 O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento do edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas.
- e) O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAR-AR/BA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na **Internet**, nas páginas do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br) e no site <http://www.sistemafaeb.org.br/senar/licitacoes/>.

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

5.3 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.4 Não poderão participar da presente licitação:

5.4.1 Licitantes reunidas em consórcio ou que se encontre incurso na penalidade prevista no art. 31, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/BA.

5.4.2 Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea pelo **SENAR**.

5.4.3 Licitantes administradas ou representadas legalmente por Dirigentes ou empregados do SENAR incluindo-se ainda a vedação de pessoas que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com empregados do SENAR-AR/BA.

5.4.4 Empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, (podendo ser substituído por ato consolidado) devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2 Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.3 Cédula de identidade do (s) sócio (s) administrador (es);

6.1.3.1 Os procuradores que possuem poderes para assinar proposta de preço devem anexar à habilitação jurídica cópia da cédula de identidade.

6.1.3.2 A assinatura da proposta de preços deve ser igual a do documento de identificação apresentado no credenciamento, no caso RG ou CNH ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Profissional de Classe.

6.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que se encontra explicitado no item 1 deste edital. A comprovação se dará por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

6.2.2 Declaração de pleno conhecimento de todos os itens do presente Edital e aceitação das condições nele contidas. (Anexo III);

6.2.3 Declaração relativa à trabalho de menores. (Anexo IV);

6.2.4 Declaração de inexistência de fatos supervenientes. (Anexo V);

6.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.4 DA REGULARIDADE FISCAL:

6.4.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.4.2 Certificado de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3 Certificado de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.4.4 Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.4.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

6.4.7 Para os documentos onde não são definidos os prazos de sua validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão;

6.4.8 Documentos para habilitação constantes nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deverão ser apresentados em ORIGINAL ou cópia autenticada. Os documentos de regularidade fiscal, item 6.4, que não sejam retirados pela internet também devem ser apresentados em ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA. Não serão aceitas cópias simples de documentos.

6.4.9. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.4.10 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7. DA ELABORAÇÃO E DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, ofertar o **menor preço global por Lote**.

7.2 No sistema do licitações-e preencher o campo informações adicionais com marca e modelo pertinente, quando aplicável, que possa aferir a classificação do item ofertado. Lembrando que não é permitida a colocação do nome da empresa, caso o item seja de fabricação própria informar “marca: fabricação própria” informando apenas a especificação genérica do item.

7.2.1 A proposta poderá ser anexada no campo “anexo” no sistema licitações-e, utilizando-se como modelo o ANEXO II do edital, porém SEM IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

7.2.2 Após a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar enviará sua proposta, utilizando-se como modelo o ANEXO II do edital, porém COM SUA IDENTIFICAÇÃO, atendendo aos prazos estipulados no item 10.10 deste edital.

7.3 A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, com preços correntes do mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, com valores atinentes ao objeto, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5 A proposta deverá indicar, ainda, os valores unitários e global em algarismos e por extenso. **Modelo do ANEXO II do edital**

7.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.

7.7 A proposta deverá estar expressa em moeda nacional R\$ (real), com valor unitário e total em algarismo arábico e por extenso, ambas constando apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência será considerado o preço por extenso.

7.8 Indicar o valor do objeto licitado, incluindo transporte e embalagem, além de todos os encargos civis, sociais, tributários, fiscais, trabalhistas e previdenciários que resultem na prestação do serviço.

7.9 Citar, impreterivelmente, que durante a vigência da Ata de Registro de Preços a licitante assume inteira responsabilidade pela qualidade do objeto licitado;

7.10 O SENAR-AR/BA poderá solicitar a licitante vencedora que comprove a exequibilidade de sua proposta, ao passo que a não comprovação, por planilha de custos e/ou outros demonstrativos cabíveis, da suficiência do valor ofertado para cobertura dos custos relativos ao fornecimento do objeto, implica na desclassificação da proposta por inexecuibilidade da mesma.

7.10.1 Serão considerados preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.10.2 Caso solicitado, o prazo para comprovação da exequibilidade da proposta será de até 02 (duas) horas, o mesmo tempo para apresentação da proposta definitiva via sistema, conforme item 10.10. Para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.10.2.1 Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

7.10.2.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.10.2.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.10.2.4 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.10.3 Persistindo indício de inexecutabilidade ou a identificação da inclusão de informações e/ou valores em desconformidade com as normas gerais ou específicas aplicáveis à empresa (não comprovados documentalmente), a proposta será desclassificada.

7.11 Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

7.12 Da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

7.13 Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, propostas de preços que contenham opções, sendo objeto de desclassificação aquelas que não atendam às especificações e exigências deste Edital.

7.14 A Proposta de Preços encaminhada a Comissão, conforme item 10.10, deverá ser ajustada de forma linear sobre os preços unitários e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

8.1 Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, apresentem irregularidades insanáveis, contenham vícios ou ilegalidades, não cote preço para **TODOS OS ITENS** que compõe os respectivos lotes e não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

8.2 Apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado ou com preços comprovadamente inexequíveis, conforme item 7.10 deste Edital.

8.3 Serão **DESCLASSIFICADAS** as empresas que apresentarem valores unitários e global superiores àqueles definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, caso permaneçam com o valor maior após a fase dos lances.

8.4 Contenham qualquer identificação do interessado antes do resultado final da fase de lances, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente edital.

8.5 Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

8.7 Contenham alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

8.8 Ofereçam cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

9. DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 As condições para a entrega do objeto deste Pregão, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, e nas demais condições deste Edital e seus Anexos.

10. DA ABERTURA E JULGAMENTO

10.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4 Os lances corresponderão ao valor global por lote.

10.5 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem a identificação do detentor do lance.

10.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9 Após esta fase, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.10 O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar enviará, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar do encerramento da fase de lances, para o endereço eletrônico (comissao.licitacao@senarbahia.org.br), os documentos exigidos nos itens 6.0 e 7.0 (habilitação e proposta), devendo os originais ou cópias autenticadas desses documentos serem enviados para o SENAR-AR/BA em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão virtual pública.

10.10.1 Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (*.PDF), Word (*.DOC*), Excel (*.XLS), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (*.ZIP) ou RAR (*.RAR).

10.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda ao Edital. Neste caso poderá o Pregoeiro negociar com o licitante para a obtenção de menor valor.

10.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.14 Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

10.15 A empresa licitante deverá indicar na sua proposta, o número da Agência e da Conta Corrente para fins de pagamentos.

11. DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após aviso aos participantes no próprio sistema do Banco do Brasil (www.licitacoes.com.br), opção “mensagem”.

11.3 Incumbe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 O SENAR-AR/BA, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá cancelar a presente licitação até antes da assinatura do contrato, em conformidade com art. 40, do RLC.

13. DOS RECURSOS

13.1 Dos recursos administrativos:

13.1.1 Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

13.1.2 A comissão de licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

13.1.3 Da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

13.1.4 Na modalidade pregão só caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no artigo 17, do RLC, vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

13.1.5 No pregão eletrônico o recurso deverá ser apresentado em campo próprio do sistema eletrônico.

13.1.6 O licitante que tiver a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, salvo no caso de pregão eletrônico, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

13.1.7 Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR – AR/BA ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

13.1.8 O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.9 Os recursos terão efeito suspensivo.

14. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO

14.1 A homologação e adjudicação dos atos deste Pregão Eletrônico serão efetivadas pela Presidente do Conselho Administrativo do SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BAHIA, ou por quem este delegar competência.

15. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS

A execução do objeto pretendido deverá ser efetuada em estrita conformidade com as prescrições do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

15.1 O recebimento do objeto da licitação está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, do objeto fornecido pela CONTRATADA, obrigando-se esta a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos, incorreções porventura detectados.

15.2 O recebimento do objeto dar-se-á conforme estipulado no Termo de Referência.

15.3 A prestação do serviço dar-se-á por cumprida, quando for entregue o objeto licitado ao Contratante, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

15.4 A licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento ou da obtenção do documento, para assinar e devolver a Ata de Registro de Preços.

15.5 Transcorrido o prazo previsto no subitem anterior sem que a licitante compareça para assinar a Ata de Registro de Preços ou recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou cancelar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

15.6 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços, na Documentação de Habilitação e no Pedido de Fornecimento da licitante vencedora.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Após a entrega do produto, conforme a AF, a empresa contratada apresentará NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR-AR/BA. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela licitante vencedora em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

16.2. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, para liquidação e pagamento da despesa, deverá estar obrigatoriamente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, constante no item 6.4 deste edital. As certidões deverão estar validas não somente no momento da entrega da nota fiscal ao SENAR-AR/BA, mas também até a efetiva data do pagamento.

16.3. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

16.3.1. O pagamento será efetuado conforme demanda efetivamente executada, nas quantidades determinadas em cada solicitação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e após o recebimento definitivo do objeto.

16.3.2. O SENAR-AR/BA se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o serviço ou produto não esteja em estrita conformidade com as especificações deste Edital, da proposta de preços e da ata de registro de preço celebrado;

16.3.3. Os documentos fiscais não aprovadas pelo SENAR-AR/BA serão devolvidos a contratada, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 16.1 deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

17. DAS FONTES DE RECURSOS

17.1. As despesas para a aquisição dos itens contratados correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAR – AR/BA.

17.2 As despesas com a execução do objeto contratado correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAR-AR/BA no elemento de despesa “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

18. DAS SANÇÕES

18.1 A recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o CONTRATO ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, a exclusivo critério do SENAR-AR/BA:

I - perda do direito à contratação;

II - perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

III - suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

18.2 O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de

rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, inclusive:

- I - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não entregue no prazo regular, e poderá o SENAR-AR/BA não receber o objeto injustificavelmente atrasado, não cabendo qualquer tipo de indenização por parte da CONTRATADA.

18.2.1. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, também poderá ser aplicadas multas:

- a) O atraso injustificado na entrega do material sujeitará à empresa multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Findo o prazo do subitem anterior será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

18.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação, considerando-se notificado para todos os fins.

18.5 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SENAR-AR/BA ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente.

18.7 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18.8 A prática de ilícitos em quaisquer fases desta licitação, ficará impedido de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19. DO VALOR ESTIMADO

19. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 248.691,50 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, estipulado após pesquisa de mercado, sendo **R\$ 99.701,70 (noventa e nove mil, setecentos e um reais e setenta centavos.)** para o Lote I (Salvador); **R\$ 48.915,05 (quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos.)**, para o Lote II (Senhor do Bonfim) e **R\$ 100.074,75 (cem mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos.)** Lote III (Juazeiro).

19.1.1 Estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte para as cidades, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

19.2 Os valores **MÁXIMOS**, a serem pagos por item pelo SENAR-AR/BA estão definidos no **ANEXO I – Termo de Referência**. Desta forma, a empresa que cotar valor superior aquele definido para cada item no referido anexo, estará **DECLASSIFICADA**, caso permaneçam com os valores maiores após a fase dos lances.

20. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações eventuais e futuras do SENAR/AR-BA.

20.2 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

20.3 O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, não obriga o SENAR-AR/BA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.4 Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitado o RLC do SENAR.

20.5 Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

20.6 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do SENAR/AR-BA.

21. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período.

21.1.1 A possível prorrogação da Ata de Registro de Preços será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outras instituições privadas ou entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para o SENAR/AR-BA, em relação à realização de uma nova licitação.

21.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As solicitações de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverão ser efetuadas via *e-mail* comissao.licitacao@senarbahia.org.br, *chat* sistema Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br ou ainda, ser encaminhado por escrito e contra recibo a Comissão Permanente de Licitação do SENAR/BA sito a Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143 - 8º andar, Ed. das Seguradoras – Comércio – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em Salvador, Estado da Bahia - CEP 40.015-080 em até 2 (dois) dias úteis da data marcada para abertura do certame. Observando o horário de funcionamento do SENAR/AR-BA dias úteis de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

22.2 A resposta do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimento será via *chat* sistema Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e/ou e-mail da Comissão Permanente de Licitação.

22.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nos termos do Regulamento de Licitações do SENAR.

22.5 O SENAR-AR/BA não admitirá declarações posteriores ao recebimento das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

22.6 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.7 Os empregados e prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a contratada se obriga a saldar na época devida.

22.8 É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, até a assinatura do contrato, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho escrito e devidamente fundamentado, sem que esta tenha direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa, quando for o caso.

22.9 É facultado ao SENAR-AR/BA, quando a convocada não assinar o contrato ou não retirar e aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado neste Edital, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou ainda, cancelar a licitação.

22.10 Fica assegurado ao SENAR-AR/BA o direito de cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do contrato, sem que em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

22.11 A gestão do Contrato da referida contratação será acompanhada pelo SENAR-AR/BA através do empregado Péricles Alan Rocha.

22.12 As Partes confirmam que respeitam os mecanismos e procedimentos de acordo com as leis brasileiras de combate à corrupção e suborno, sobretudo as Leis 9.613/98 – Lavagem de Dinheiro – 8.137/90 – Crimes contra a Ordem Tributária – Lei Anticorrupção – 12.846/2016 - e toda legislação anticorrupção, e que sempre os cumprirão nos casos em que for adequado fazê-lo.

22.13 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do SENAR, com a aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações do SENAR.

22.14 O foro da cidade de Salvador-BA será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preço
- Anexo III – Modelo de Declaração de pleno conhecimento do Edital e aceitação das condições
- Anexo IV – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores
- Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VII – Portaria n° 015/2017

Salvador, 27 de Novembro de 2017.

Ricardo Silva Freire
- Pregoeiro –
SENAR-AR/BA

Alan de Jesus Mendes
Equipe de Apoio ao Pregão
SENAR-AR/BA

Jeandro Leite Costa
Equipe de Apoio ao Pregão
SENAR-AR/BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO a eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para a SEDE – Salvador, Centro de Capacitação Regional de Senhor do Bonfim/BA e Centro de Excelência em Fruticultura em Juazeiro/BA, conforme quantitativos e especificações estipulados neste Termo de Referência.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. A referida licitação justifica-se para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as demandas dos Centros de Capacitação Regional de Senhor do Bonfim, Centro de Excelência em Fruticultura em Juazeiro/BA e Sede – Salvador/BA. Os referidos materiais destina-se a utilização para suprir as necessidades de limpeza e asseio da instituição, tornado o ambiente laboral favorável aos colaboradores desenvolverem suas atividades.

2.2. Os materiais solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de MATERIAIS COMUNS.

3.0 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura

3.2 A possível prorrogação da referida Ata de Registro de Preços será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outras instituições privadas ou entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para o SENAR/AR-BA, em relação à realização de uma nova licitação.

3.3 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata que vier a ser assinada, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preço, na Documentação de Habilitação e no Pedido de Fornecimento da licitante vencedora;

3.4 A licitante vencedora deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação ao SENAR/AR-BA para assinar a Ata ou instrumento equivalente, a Ata também poderá ser enviada por meio eletrônico, ficando estabelecido o mesmo prazo para a devolução do documento devidamente assinado, ao SENAR-AR/BA.

4.0 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE VALORES

Lote I – Salvador

MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Coletor cilíndrico para copos , fabricado em aço inox com tampa em polipropileno colorida, com capacidade para 500 copos de água e café, e coleta de palheta. Material corpo em aço inox e tampa em polipropileno - capacidade 500 copos corpo em aço inox e tampa na: cor: preta, dimensões aproximadas 220 x 230 x 500 mm.	10	Unidade	R\$ 259,67	R\$ 2.596,70
02	Esfregão dimensões: 34 x 7,7 x 5,8 cm tiras de algodão com cabo de madeira plastificado (120 cm).	30	Unidade	R\$ 24,20	R\$ 726,00
03	Refil esfregão (moppinho) - dimensões: 34 x 7,7 x 5,8 cm refil em tiras de algodão.	150	Unidade	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
04	Lixeira Material: aço inox, basculante, redonda, balde interno removível em plástico capacidade 12 litros, com tampa e (acionamento da tampa por pedal).	40	Unidade	R\$ 124,88	R\$ 4.995,20
05	Lixeira com tampa em aro aço inox , dimensões: 30 x 70 cm capacidade: 50 litros, material: aço inox, redonda. Com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal).	15	Unidade	R\$ 557,73	R\$ 8.365,95
06	Lixeira sem tampa em plástico com capacidade de 20 litros, redonda cor preta.	50	Unidade	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
07	Rodo com cepa de madeira (40 cm), borracha natural, com espessura de 3,5mm, cabo de madeira (120 cm).	05	Unidade	R\$ 5,47	R\$ 27,35
08	Vassoura pelo sintético, cabo de madeira plastificado (120 cm), cepa em madeira, com cerdas de nylon (40 cm).	30	Unidade	R\$ 15,10	R\$ 453,00
09	Vassoura pelo sintético, cabo de madeira plastificado (120 cm), cepa em madeira, com cerdas de nylon (30 cm).	30	Unidade	R\$ 8,40	R\$ 252,00
10	Escova sanitária com compartimento em aço inox – material resistente.	40	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00

11	<p>Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Referência: Q´boa, candura, brilhante similar ou superior.</p>	400	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 640,00
12	<p>Desinfetante ação bactericida e germicida, pronto uso, com registro ou notificação do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Fragrância lavanda ou floral. Embalagem: 2 litros. “Referência atol, ypê, minuano, similar ou superior”.</p>	300	Unidade	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
13	<p>Desodorizador ambiental, aerossol tipo spray sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.</p>	250	Unidade	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
14	<p>Desodorizador de ambientes - aparelho de plástico, toque com refil, 12 ml fragrâncias: lavanda.</p>	100	Unidade	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
15	<p>Detergente para louças, biodegradável, testado dermatologicamente, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. “Referência Ypê, limpol, minuano, similar ou superior”.</p>	300	Unidade	R\$ 1,71	R\$ 513,00
16	<p>Limpa vidro líquido, com gatilho cor: incolor. Composição: lauril éter sulfato de sódio, surfactante aniônico, fluorado, nonil fenol etóxildao, coadjuvante, perfume e água.</p>	100	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 990,00

	Embalagem: pulverizador 500 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde “Referência: veja, cif, similiar ou superior”.				
17	Limpador de inox em geral - limpador de aço inox e outros metais em geral removedor de manchas em superfícies inoxidável. Diluição: pronto para uso embalagem 500 ml unidade. “Referência: limpol, uau, scoth brite, similar ou superior”.	30	Unidade	R\$ 18,65	R\$ 559,50
18	Limpador de uso geral – multiuso uso doméstico, embalagem squeeze na versão original, sem cloro. Fragrância: neutra embalagem 500 ml – unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. “Referência: veja, ajax, pratique, brilux, similar ou superior”.	350	Unidade	R\$ 3,23	R\$ 1.130,50
19	Multi-inseticida (mata baratas, formigas, mosca, insetos.) . À base de água, tipo spray, ação tripla. Embalagem com 300 ml – unidade. “Referência: sbp, kleart, fort, raid, similar ou superior”.	50	Unidade	R\$ 8,91	R\$ 445,50
20	Álcool Etilico hidratado 46° A 53° INPM, líquido. Embalagem 1 litro. “Referência: cooperalcool, tupi, qualítá, similiar ou superior”.	150	Unidade	R\$ 4,57	R\$ 685,50
21	Álcool em gel antisséptico para as mãos, embalagem de 500g. “Referência: Protex, cooperalcool, tupi, qualítá similiar ou superior”.	150	Unidade	R\$ 7,01	R\$ 1.051,50
22	Odorizante de ambientes em spray automático (refil), embalagem com 250 ml, fragrância lavanda, talco ou floral unidade. “Referência: Glade, bom ar, puro ar, similar ou superior”.	60	Unidade	R\$ 23,63	R\$ 1.417,80
23	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) , formato retangular, medindo 110 x 75 x 23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo,	150	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 69,00

	antibactérias, multiuso. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, do número de lote medindo aproximadamente 07 cm x 11 cm x 2,2 cm.				
24	Flanela - 100% algodão, medindo: 30 x 60 cm. Cor: laranja unidade.	150	Unidade	R\$ 1,51	R\$ 226,50
25	Fósforo - caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional caixa. Pacote com 10 caixas com 40 palitos cada.	10	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 28,50
26	Esponja de lã de aço , biodegradável formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	10	Unidade	R\$ 1,53	R\$ 15,30
27	Pano de chão - 100% algodão , alvejado, medida 45 x 85 cm com alta absorção.	150	Unidade	R\$ 3,05	R\$ 457,50
28	Pano de prato - com barra, 100% algodão, decorado, com alta absorção.	50	Unidade	R\$ 2,26	R\$ 113,00
29	Pano multiuso - Antibactericida, com furinhos, na cor azul. Pacote com 05 unidades.	100	Unidade	R\$ 5,15	R\$ 515,00
30	Saco de lixo - capacidade 100 litros/capacidade 20 kg - 75x85x0,004 10 micras, reforçado, cor: preta embalagem deve conter as especificações, pacote com 100 unidades. ATENDER A NBR 9191:2002.	150	PCT	R\$ 30,15	R\$ 4.522,50
31	Saco de lixo - capacidade 40 litros, 10 micras- 50 x 53 x 0,004 - reforçado, cor: preta embalagem deve conter as especificações. Pacote com 100 unidades. ATENDER A NBR 9191:2002	300	PCT	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
32	Pedra sanitária (25g) a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica com um gancho, com dados do fabricante na embalagem.	150	PCT	R\$ 1,43	R\$ 214,50
33	Luva de borracha - em látex natural e revestido internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes, na cor amarela, tamanho médio, par	80	PCT	R\$ 4,65	R\$ 372,00

DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	<p>Copo de isopor (térmico) descartável capacidade de 120 ml a de líquidos frios e/ou quentes, composição: isopor atóxico, resistente à temperatura máxima de 100°C.</p> <p>Produzido em poliestireno expandido (eps) medidas aproximadas: altura: 6,3cm x diâmetro da boca: 6,5cm x diâmetro da base: 4,3cm.</p> <p>Na embalagem deverá estar identificado à capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo. Deverá atender às condições Gerais da ABNT. Caixa com 1000 Unidades. Cor: Branco.</p>	100	CX	R\$ 224,60	R\$ 22.460,00
02	<p>Copo de isopor (térmico) descartável capacidade de 240 ml a de líquidos frios e/ou quentes, composição: isopor atóxico, resistente à temperatura máxima de 100°C.</p> <p>Produzido em poliestireno expandido (eps) medidas aproximadas: altura: 8,5cm x diâmetro da boca: 8,7cm x diâmetro da base: 5,0cm.</p> <p>Na embalagem deverá estar identificado à capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. No fundo dos copos deve ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo. Deverá atender às condições gerais da ABNT. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de 100 unidades. Caixa com 1.000 unidades cor: branco.</p>	100	CX	R\$ 190,58	R\$ 19.058,00
03	<p>Copo descartável em plástico de 200 ml de líquidos frios e/ou quentes.</p> <p>Composição em plástico atóxico na embalagem deverá estar identificada a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. No fundo dos copos deve ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo. Deverá atender às condições gerais da ABNT. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de 100 unidades. Caixa com 1.000 unidades</p>	50	CX	R\$ 74,60	R\$ 3.730,00

	cor: branco				
	Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.				
04	<p>Copo descartável em plástico de 100 ml de líquidos frios e/ou quentes.</p> <p>Composição em plástico atóxico na embalagem deverá estar identificada a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. No fundo dos copos deve ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo. Deverá atender às condições gerais da ABNT. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de 100 unidades. Caixa com 1.000 unidades cor: branco.</p> <p>Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.</p>	50	CX	R\$ 108,37	R\$ 5.418,50
05	<p>Pratos De Plástico Descartável diâmetro de 21 cm, resistente, composição em plástico atóxico. Na embalagem deverá estar identificado à quantidade e o peso mínimo de cada prato. No fundo dos pratos devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, deverá atender às condições gerais da ABNT. Pacotes de 50 unidades, na cor branca.</p>	70	PCT	R\$ 14,07	R\$ 984,90
06	<p>Garfo de Plástico Descartável reforçado medida 18 cm, resistente composição em plástico atóxico na embalagem deverá estar identificado à quantidade e o peso mínimo de cada garfo. No fundo dos garfos devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, deverá atender às condições gerais da ABNT. Pacotes de 50 unidades na cor branca.</p>	50	PCT	R\$ 9,07	R\$ 453,50
07	<p>Colher de Plástico Descartável Medida 16,5 cm resistente composição plástico atóxico na embalagem deverá estar identificado à quantidade e o peso mínimo de cada colher. No fundo das colheres devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, deverá atender às condições gerais da ABNT. Pacotes 50 unidades na cor branca.</p>	50	PCT	R\$ 8,58	R\$ 429,00
08	<p>Mexedor café - transparente, não tóxico, aproximadamente 8,5 cm. Pacote com 500 unidades.</p>	200	PCT	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
09	<p>Guardanapos de Papel - material celulose, largura 22, comprimento 22, 5 folha simples de seda cor branca (100%</p>	150	UNID	R\$ 0,95	R\$ 142,50

	branca), macio, composto de fibras virgens. Pacote com 50 unidades.				
10	Guardanapos de Papel - folhas duplas brancas, tipo coquetel, medida 24 x 24 cm. Composto de 100% fibras celulósicas naturais pacote com 50 unidades.	300	UNID	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00

Lote II – Senhor do Bonfim

MATERIAIS DE LIMPEZA – Senhor do Bonfim

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Coletor cilíndrico para copos , fabricado em aço inox com tampa em polipropileno colorida, com capacidade para 500 copos de água e café, e coleta de palheta. Material corpo em aço inox e tampa em polipropileno - capacidade 500 copos corpo em aço inox e tampa na: cor: preta, dimensões aproximadas 220 x 230 x 500 mm.	5	Unidade	R\$ 228,58	R\$ 1.142,90
02	Esfregão dimensões: 34 x 7,7 x 5,8 cm tiras de algodão com cabo de madeira plastificado (120 cm).	20	Unidade	R\$ 24,78	R\$ 495,60
03	Refil esfregão (moppinho) - dimensões: 34 x 7,7 x 5,8 cm refil em tiras de algodão.	100	Unidade	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
04	Lixeira Material: aço inox, basculante, redonda, balde interno removível em plástico capacidade 12 litros, com tampa e (acionamento da tampa por pedal).	10	Unidade	R\$ 111,50	R\$ 1.115,00
05	Lixeira com tampa em aro aço inox , dimensões: 30 x 70 cm capacidade: 50 litros, material: aço inox, redonda. Com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal).	5	Unidade	R\$ 368,10	R\$ 1.840,50
06	Lixeira sem tampa em plástico com capacidade de 20 litros, redonda cor preta.	10	Unidade	R\$ 22,20	R\$ 222,00
07	Rodo com cepa de madeira (40 cm), borracha natural, com espessura de 3,5mm, cabo de madeira (120 cm).	5	Unidade	R\$ 6,57	R\$ 32,85
08	Vassoura pelo sintético, cabo de madeira plastificado (120 cm), cepa em madeira, com cerdas de nylon (40 cm).	10	Unidade	R\$ 16,25	R\$ 162,50
09	Vassoura piaçava , cabo de madeira (120 cm) fixado	10	Unidade	R\$ 7,23	R\$ 72,30

	ao taco, cepa em madeira, com cerdas de piaçava (30 cm).				
10	Vassoura pelo sintético, cabo de madeira plastificado (120 cm), cepa em madeira, com cerdas de nylon (30 cm).	10	Unidade	R\$ 7,27	R\$ 72,70
11	Escova sanitária com compartimento em aço inox – material resistente.	20	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
12	Água sanitária , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Referência: Q'boa, candura, brilhante similar ou superior.	200	Unidade	R\$ 1,62	R\$ 324,00
13	Desinfetante ação bactericida e germicida , pronto uso, com registro ou notificação do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Fragrância lavanda ou floral. Embalagem: 2 litros. “Referência atol, ypê, minuano, similar ou superior”.	150	Unidade	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
14	Desodorizador ambiental , aerossol tipo spray sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	100	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
15	Desodorizador de ambientes - aparelho de plástico, toque com refil, 12 ml fragrâncias: lavanda.	50	Unidade	R\$ 16,12	R\$ 806,00
16	Detergente para louças , biodegradável, testado dermatologicamente, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. “Referência Ypê, limpol, minuano, similar ou superior”.	150	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 225,00
17	Limpa vidro líquido , com gatilho cor: incolor. Composição: lauril éter sulfato de sódio, surfactante	60	Unidade	R\$ 15,28	R\$ 916,80

	aniônico, fluorado, nonil fenol etóxildao, coadjuvante, perfume e água. Embalagem: pulverizador 500 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde “Referência: veja, cif, similiar ou superior”.				
18	Limpador de inox em geral - limpador de aço inox e outros metais em geral removedor de manchas em superfícies inoxidável. Diluição: pronto para uso embalagem 500 ml unidade. “Referência: limpol, uau, scoth brite, similar ou superior”.	10	Unidade	R\$ 18,18	R\$ 181,80
19	Limpador de uso geral – multiuso uso doméstico, embalagem squeeze na versão original, sem cloro. Fragrância: neutra embalagem 500 ml – unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. “Referência: veja, ajax, practice, brilux, similar ou superior”.	100	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 480,00
20	Multi-inseticida (mata baratas, formigas, mosca, insetos.) . À base de água, tipo spray, ação tripla. Embalagem com 300 ml – unidade. “Referência: sbp, kleart, fort, raid, similar ou superior”.	20	Unidade	R\$ 10,01	R\$ 200,20
21	Álcool Etilico hidratado 46° A 53° INPM, líquido. Embalagem 1 litro. “Referência: cooperalcool, tupi, qualita, similiar ou superior”.	60	Unidade	R\$ 6,23	R\$ 373,80
22	Álcool em gel antisséptico para as mãos, embalagem de 500g. “Referência: Protex, cooperalcool, tupi, qualita similiar ou superior”.	60	Unidade	R\$ 5,91	R\$ 354,60
23	Odorizante de ambientes em spray automático (refil), embalagem com 250 ml, fragrância lavanda, talco ou floral unidade. “Referência: Glade, bom ar, puro ar, similar ou superior”.	30	Unidade	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
24	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) , formato retangular, medindo 110 x 75 x 23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, antibactérias, multiuso. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, do número de lote medindo aproximadamente 07 cm x 11 cm x 2,2 cm.	50	Unidade	R\$ 0,84	R\$ 42,00
25	Flanela - 100% algodão, medindo: 30 x 60 cm. Cor: laranja unidade.	50	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 77,50

26	Fósforo - caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional caixa. Pacote com 10 caixas com 40 palitos cada.	10	Unidade	R\$ 2,35	R\$ 23,50
27	Esponja de lã de aço , biodegradável formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	10	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 13,50
28	Pano de chão - 100% algodão , alvejado, medida 45 x 85 cm com alta absorção.	100	Unidade	R\$ 2,55	R\$ 255,00
29	Pano de prato - com barra, 100% algodão, decorado, com alta absorção.	20	Unidade	R\$ 1,54	R\$ 30,80
30	Pano multiuso - Antibactericida, com furinhos, na cor azul. Pacote com 05 unidades.	50	Unidade	R\$ 4,28	R\$ 214,00
31	Saco de lixo - capacidade 100 litros/capacidade 20 kg - 75x85x0, 004 10 micras, reforçado, cor: preta embalagem deve conter as especificações, pacote com 100 unidades. ATENDER A NBR 9191:2002.	150	PCT	R\$ 43,16	R\$ 6.474,00
32	Saco de lixo - capacidade 40 litros, 10 micras- 50 x 53 x 0,004 - reforçado, cor: preta embalagem deve conter as especificações. Pacote com 100 unidades. ATENDER A NBR 9191:2002	200	PCT	R\$ 16,64	R\$ 3.328,00
33	Pedra sanitária (25g) a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica com um gancho, com dados do fabricante na embalagem.	100	PCT	R\$ 1,33	R\$ 133,00
34	Luva de borracha - em látex natural e revestido internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes, na cor amarela, tamanho médio, par	40	PCT	R\$ 2,79	R\$ 111,60

DESCARTÁVEIS – Senhor do Bonfim

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	<p>Copo de isopor (térmico) descartável capacidade de 120 ml a de líquidos frios e/ou quentes, composição: isopor atóxico, resistente à temperatura máxima de 100°C.</p> <p>Produzido em poliestireno expandido (eps) medidas aproximadas: altura: 6,3cm x diâmetro da boca: 6,5cm x diâmetro da base: 4,3cm.</p> <p>Na embalagem deverá estar identificado à capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo. Deverá atender às condições Gerais da ABNT. Caixa com 1000 Unidades. Cor: Branco.</p>	30	CX	R\$ 186,90	R\$ 7.500,00
02	<p>Copo de isopor (térmico) descartável capacidade de 240 ml a de líquidos frios e/ou quentes, composição: isopor atóxico, resistente à temperatura máxima de 100°C.</p> <p>Produzido em poliestireno expandido (eps) medidas aproximadas: altura: 8,5cm x diâmetro da boca: 8,7cm x diâmetro da base: 5,0cm.</p> <p>Na embalagem deverá estar identificado à capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. No fundo dos copos deve ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo. Deverá atender às condições gerais da ABNT. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de 100 unidades. Caixa com 1.000 unidades cor: branco.</p>	30	CX	R\$ 163,38	R\$ 10.500,00
03	<p>Copo descartável em plástico de 200 ml de líquidos frios e/ou quentes.</p> <p>Composição em plástico atóxico na embalagem deverá estar identificada a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. No fundo dos copos deve ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo. Deverá atender às condições</p>	30	CX	R\$ 112,00	R\$ 942,90

	gerais da ABNT. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de 100 unidades. Caixa com 1.000 unidades cor: branco Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.				
04	Copo descartável em plástico de 100 ml de líquidos frios e/ou quentes. Composição em plástico atóxico na embalagem deverá estar identificada a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. No fundo dos copos deve ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo. Deverá atender às condições gerais da ABNT. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de 100 unidades. Caixa com 1.000 unidades cor: branco. Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.	30	CX	R\$ 96,04	R\$ 387,00
05	Pratos De Plástico Descartável diâmetro de 21 cm, resistente, composição em plástico atóxico. Na embalagem deverá estar identificado à quantidade e o peso mínimo de cada prato. No fundo dos pratos devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, deverá atender às condições gerais da ABNT. Pacotes de 50 unidades, na cor branca.	50	PCT	R\$ 4,74	R\$ 624,00
06	Garfo de Plástico Descartável reforçado medida 18 cm, resistente composição em plástico atóxico na embalagem deverá estar identificado à quantidade e o peso mínimo de cada garfo. No fundo dos garfos devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, deverá atender às condições gerais da ABNT. Pacotes de 50 unidades na cor branca.	50	PCT	R\$ 8,86	R\$ 290,00
07	Colher de Plástico Descartável Medida 16,5 cm resistente composição plástico atóxico na embalagem deverá estar identificado à quantidade e o peso mínimo de cada colher. No fundo das colheres devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, deverá atender às condições gerais da ABNT. Pacotes 50 unidades na cor branca.	50	PCT	R\$ 2,82	R\$ 262,50
08	Mexedor café - transparente, não tóxico, aproximadamente 8,5 cm. Pacote com 500 unidades.	30	PCT	R\$ 7,70	R\$ 270,00

09	Guardanapos de Papel - material celulose, largura 22, comprimento 22, 5 folha simples de seda cor branca (100% branca), macio, composto de fibras virgens. Pacote com 50 unidades.	30	UNID	R\$ 0,89	R\$ 23,70
10	Guardanapos de Papel - folhas duplas brancas, tipo coquetel, medida 24 x 24 cm. Composto de 100% fibras celulósicas naturais pacote com 50 unidades.	50	UNID	R\$ 3,38	R\$ 125,00
11	Papel higiênico rolo de 300m , papel 100% celulose, branco. Acondicionado em fardos de 04 rolos. Marcas de Referência: Santher/Inovata, Scott, Nobre ou Similar ou Superior.	50	PCT	R\$ 24,08	R\$ 1.472,50
12	Papel toalha interfolhado com duas dobras, folha dupla, papel 100% celulose virgem, alta absorção. Caixa contendo 2.400 folhas. Marcas de Referência: Santher/Inovata, Dubbon, Scott ou Similar ou Superior”.	60	CX	R\$ 56,08	R\$ 14.400,00

Lote III – Juazeiro

MATERIAIS DE LIMPEZA – Juazeiro

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Coletor cilíndrico para copos , fabricado em aço inox com tampa em polipropileno colorida, com capacidade para 500 copos de água e café, e coleta de palheta. Material corpo em aço inox e tampa em polipropileno - capacidade 500 copos corpo em aço inox e tampa na: cor: preta, dimensões aproximadas 220 x 230 x 500 mm.	10	Unidade	R\$ 228,58	R\$ 2.285,80
02	Esfregão dimensões: 34 x 7,7 x 5,8 cm tiras de algodão com cabo de madeira plastificado (120 cm).	30	Unidade	R\$ 24,78	R\$ 743,40
03	Refil esfregão (moppinho) - dimensões: 34 x 7,7 x 5,8 cm refil em tiras de algodão.	150	Unidade	R\$ 14,76	R\$ 2.214,00
04	Rodo com cepa de madeira (40 cm), borracha natural, com espessura de 3,5mm, cabo de madeira (120 cm).	05	Unidade	R\$ 5,35	R\$ 26,75
05	Vassoura pelo sintético, cabo de madeira plastificado (120 cm), cepa em madeira, com cerdas de nylon (40 cm).	30	Unidade	R\$ 16,53	R\$ 495,90

06	Vassoura piaçava , cabo de madeira (120 cm) fixado ao taco, cepa em madeira, com cerdas de piaçava (30 cm).	10	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 66,30
07	Vassoura pelo sintético, cabo de madeira plastificado (120 cm), cepa em madeira, com cerdas de nylon (30 cm).	30	Unidade	R\$ 6,78	R\$ 203,40
08	Escova sanitária com compartimento em aço inox – material resistente.	40	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
09	Água sanitária , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Referência: Q´boa, candura, brilhante similar ou superior.	300	Unidade	R\$ 1,61	R\$ 483,00
10	Sabonete líquido concentrado antisséptico para as mãos, com tampa e lacre galão 5 litros, rotulado na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto e numero do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária. Registro do responsável químico, nas fragrâncias: Erva doce, floral.	60	Unidade	R\$ 32,96	R\$ 1.977,60
11	Desinfetante ação bactericida e germicida , pronto uso, com registro ou notificação do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Fragrância lavanda ou floral. Embalagem: 2 litros. “Referência atol, ypê, minuano, similar ou superior”.	300	Unidade	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
12	Odorizantes de ambientes - Spray automático (aparelho + refil + 2 pilhas) Fragrância lavanda, talco ou floral Unidade “termo de referência” air wick freshmatic.	30	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
13	Desodorizador ambiental , aerossol tipo spray sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os	250	Unidade	R\$ 9,61	R\$ 2.402,50

	dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.				
14	Desodorizador de ambientes - aparelho de plástico, toque com refil, 12 ml fragrâncias: lavanda.	100	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
15	Odorizante de ambientes Spray para aparelho plástico (refil) 12 ml Fragrância lavanda, talco ou floral Unidade.	100	Unidade	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00
16	Detergente para louças , biodegradável, testado dermatologicamente, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. “Referência Ypê, limpol, minuano, similar ou superior”.	300	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 420,00
17	Limpa vidro líquido , com gatilho cor: incolor. Composição: lauril éter sulfato de sódio, surfactante aniônico, fluorado, nonil fenol etóxildao, coadjuvante, perfume e água. Embalagem: pulverizador 500 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde “Referência: veja, cif, similar ou superior”.	200	Unidade	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
18	Limpador de inox em geral - limpador de aço inox e outros metais em geral removedor de manchas em superfícies inoxidável. Diluição: pronto para uso embalagem 500 ml unidade. “Referência: limpol, uau, scotch brite, similar ou superior”.	60	Unidade	R\$ 11,85	R\$ 711,00
19	Limpador de uso geral – multiuso uso doméstico, embalagem squeeze na versão original, sem cloro. Fragrância: neutra embalagem 500 ml – unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. “Referência: veja, ajax, practice, brilux,	350	Unidade	R\$ 3,13	R\$ 1.095,50

	similar ou superior”.				
20	Multi-inseticida (mata baratas, formigas, mosca, insetos). À base de água, tipo spray, ação tripla. Embalagem com 300 ml – unidade. “Referência: sbp, kleart, fort, raid, similar ou superior”.	50	Unidade	R\$ 9,81	R\$ 490,50
21	Álcool Etilico hidratado 46° A 53° INPM, líquido. Embalagem 1 litro. “Referência: cooperalcool, tupi, qualita, similiar ou superior”.	150	Unidade	R\$ 5,62	R\$ 843,00
22	Álcool em gel antisséptico para as mãos, embalagem de 500g. “Referência: Protex, cooperalcool, tupi, qualita similiar ou superior”.	150	Unidade	R\$ 6,20	R\$ 930,00
23	Odorizante de ambientes em spray automático (refil), embalagem com 250 ml, fragrância lavanda, talco ou floral unidade. “Referência: Glade, bom ar, puro ar, similar ou superior”.	60	Unidade	R\$ 33,70	R\$ 2.022,00
24	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110 x 75 x 23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, antibactérias, multiuso. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, do número de lote medindo aproximadamente 07 cm x 11 cm x 2,2 cm.	150	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 67,50
25	Flanela - 100% algodão, medindo: 30 x 60 cm. Cor: laranja unidade.	150	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 234,00
26	Fósforo - caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional caixa. Pacote com 10 caixas com 40 palitos cada.	10	Unidade	R\$ 2,35	R\$ 23,50
27	Esponja de lã de aço, biodegradável formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	30	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 40,50
28	Pano de chão - 100% algodão, alvejado, medida 45 x 85 cm com alta absorção.	150	Unidade	R\$ 2,55	R\$ 382,50
29	Pano de prato - com barra, 100% algodão,	50	Unidade	R\$ 1,54	R\$ 77,00

	decorado, com alta absorção.				
30	Pano multiuso - Antibactericida, com furinhos, na cor azul. Pacote com 05 unidades.	100	Unidade	R\$ 4,28	R\$ 428,00
31	Saco de lixo - capacidade 100 litros/capacidade 20 kg - 75x85x0,004 10 micras, reforçado, cor: preta embalagem deve conter as especificações, pacote com 100 unidades. ATENDER A NBR 9191:2002.	150	Unidade	R\$ 43,16	R\$ 6.474,00
32	Saco de lixo - capacidade 40 litros, 10 micras-50 x 53 x 0,004 - reforçado, cor: preta embalagem deve conter as especificações. Pacote com 100 unidades. ATENDER A NBR 9191:2002	300	PCT	R\$ 16,64	R\$ 4.992,00
33	Pedra sanitária (25g) a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica com um gancho, com dados do fabricante na embalagem.	150	PCT	R\$ 1,62	R\$ 243,00
34	Luva de borracha - em látex natural e revestido internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes, na cor amarela, tamanho médio, par	80	PCT	R\$ 2,56	R\$ 204,80

DESCARTÁVEIS – Juazeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	<p>Copo de isopor (térmico) descartável capacidade de 120 ml a de líquidos frios e/ou quentes, composição: isopor atóxico, resistente à temperatura máxima de 100°C.</p> <p>Produzido em poliestireno expandido (eps) medidas aproximadas: altura: 6,3cm x diâmetro da boca: 6,5cm x diâmetro da base: 4,3cm.</p> <p>Na embalagem deverá estar identificado à capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em alto relevo com a marca ou</p>	100	CX	R\$ 159,27	R\$ 15.927,00

	identificação do fabricante, capacidade do copo. Deverá atender às condições Gerais da ABNT. Caixa com 1000 Unidades. Cor: Branco.				
02	<p>Copo de isopor (térmico) descartável capacidade de 240 ml a de líquidos frios e/ou quentes, composição: isopor atóxico, resistente à temperatura máxima de 100°C.</p> <p>Produzido em poliestireno expandido (eps) medidas aproximadas: altura: 8,5cm x diâmetro da boca: 8,7cm x diâmetro da base: 5,0cm.</p> <p>Na embalagem deverá estar identificado à capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. No fundo dos copos deve ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo. Deverá atender às condições gerais da ABNT. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de 100 unidades. Caixa com 1.000 unidades cor: branco.</p>	100	CX	R\$ 163,38	R\$ 16.338,00
03	<p>Copo descartável em plástico de 200 ml de líquidos frios e/ou quentes.</p> <p>Composição em plástico atóxico na embalagem deverá estar identificada a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. No fundo dos copos deve ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo. Deverá atender às condições gerais da ABNT. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de 100 unidades. Caixa com 1.000 unidades cor: branco</p> <p>Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.</p>	50	CX	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00
04	<p>Copo descartável em plástico de 100 ml de líquidos frios e/ou quentes.</p> <p>Composição em plástico atóxico na embalagem deverá estar identificada a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. No fundo dos copos deve ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo. Deverá atender às condições gerais da ABNT. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de 100 unidades. Caixa com 1.000</p>	50	CX	R\$ 119,06	R\$ 5.953,00

	unidades cor: branco. Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.				
05	Pratos De Plástico Descartável diâmetro de 21 cm, resistente, composição em plástico atóxico. Na embalagem deverá estar identificado à quantidade e o peso mínimo de cada prato. No fundo dos pratos devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, deverá atender às condições gerais da ABNT. Pacotes de 50 unidades, na cor branca.	70	PCT	R\$ 4,74	R\$ 331,80
06	Garfo de Plástico Descartável reforçado medida 18 cm, resistente composição em plástico atóxico na embalagem deverá estar identificado à quantidade e o peso mínimo de cada garfo. No fundo dos garfos devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, deverá atender às condições gerais da ABNT. Pacotes de 50 unidades na cor branca.	50	PCT	R\$ 3,12	R\$ 156,00
07	Colher de Plástico Descartável Medida 16,5 cm resistente composição plástico atóxico na embalagem deverá estar identificado à quantidade e o peso mínimo de cada colher. No fundo das colheres devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, deverá atender às condições gerais da ABNT. Pacotes 50 unidades na cor branca.	50	PCT	R\$ 2,82	R\$ 141,00
08	Mexedor café - transparente, não tóxico, aproximadamente 8,5 cm. Pacote com 500 unidades.	200	PCT	R\$ 4,41	R\$ 882,00
09	Guardanapos de Papel - material celulose, largura 22, comprimento 22, 5 folha simples de seda cor branca (100% branca), macio, composto de fibras virgens. Pacote com 50 unidades.	150	UNID	R\$ 1,70	R\$ 255,00
10	Guardanapos de Papel - folhas duplas brancas, tipo coquetel, medida 24 x 24 cm. Composto de 100% fibras celulósicas naturais pacote com 50 unidades.	300	UNID	R\$ 2,84	R\$ 852,00
11	Papel higiênico rolo de 300m , papel 100% celulose, branco. Acondicionado em fardos de 04 rolos. Marcas de Referência: Santher/Inovata, Scott, Nobre ou Similar ou Superior.	150	PCT	R\$ 37,83	R\$ 5.674,50
12	Papel toalha interfolhado com duas dobras, folha dupla, papel 100% celulose virgem, alta absorção. Caixa contendo 2.400 folhas. Marcas de Referência: Santher/Inovata, Dubbon, Scott ou Similar ou Superior”.	80	CX	R\$ 46,05	R\$ 3.684,00
13	Papel higiênico de alta qualidade , composto 100% de	200	ROLO	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00

	celulose virgens, apresentando folha dupla, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,0 cm de diâmetro. Marcas de Referência: Santher/Inovata, Nobre, Scott Similar ou Superior”.				
--	--	--	--	--	--

4.1 Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

4.2 A descrição do material observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

4.3 Para referida aquisição a preferência para materiais de fabricação Nacional de acordo com as especificações acima, ou de qualidade igual ou superior. Não serão aceitos materiais que não obedeçam aos padrões estabelecidos pela ABNT, ANVISA e INMETRO, para os itens que se aplicam as referidas normas.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1 O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 248.691,50 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, estipulado após pesquisa de mercado, sendo **R\$ 99.701,70 (noventa e nove mil, setecentos e um reais e setenta centavos.)** para o Lote I (Salvador); **R\$ 48.915,05 (quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos.)**, para o Lote II (Senhor do Bonfim) e **R\$ 100.074,75 (cem mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos.)** Lote III (Juazeiro). Estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte para as cidades, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

5.2 Os valores **MÁXIMOS**, a serem pagos por item pelo SENAR AR/BA estão definidos no item 4.0 deste **Termo de Referência**. Desta forma, a empresa que cotar valor superior aquele definido para cada item no referido anexo, estará **DECLASSIFICADA**, caso permaneçam com os valores maiores após a fase dos lances.

5.3 - O valor ora estabelecido é meramente estimativo, e não se confunde com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidades da licitante contratada, além daquelas já expressamente definidas nos demais itens deste termo de referência:

- 6.1.1 Cumprir a legislação e as normas técnicas da ABNT e ANVISA inerentes a sua atividade;
- 6.1.2 Após convocação, firmar a ata no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas do Edital;
- 6.1.3 Cumprir os prazos para a execução do objeto e demais condições previstas neste termo de referência;
- 6.1.4 Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- 6.1.5 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo SENAR-AR/BA, cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente;
- 6.1.6 Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do SENAR-AR/BA, empregando os meios necessários para tanto;
- 6.1.7 Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas do edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.8 A CONTRATADA é a única responsável pelo vínculo empregatício com os seus empregados e pelas respectivas obrigações trabalhistas, sócias, previdenciárias, fiscais e outras ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere ao SENAR-AR/BA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, motivo pelo qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o SENAR-AR/BA. Na hipótese do SENAR-AR/BA vir a ser condenado, solidária ou subsidiariamente nas reclamações trabalhistas, e, estando o contrato vigente, o valor da referida condenação será deduzido do valor das faturas vincendas, desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pelo SENAR-AR/BA. O SENAR-AR/BA utilizará ainda, o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra a CONTRATADA, com a qual desde já, a mesma expressa sua concordância.
- 6.1.9 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho.
- 6.1.10 Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento, bem como constantes de sua Proposta Comercial e na Ata de Registro de Preços.
- 6.1.11 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.
- 6.1.12 Atender prontamente todas as solicitações da CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas em ATA;
- 6.1.13 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.1.14 A aquisição dos produtos será iniciada com o envio da Autorização de Fornecimento.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por uma representante especialmente designado, na pessoa do empregado Sr Péricles Alan Rocha, pelo SENAR-AR/BA;

7.2 Atestar documento fiscal encaminhado pela contratada referente ao objeto;

7.3 Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com este termo de referência;

7.4 Notificar a contratada, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observada no objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.5 Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela contratada;

7.6 Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste termo de referência, instrumento contratual e na legislação pertinente;

7.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei;

7.8 Expedir a autorização de fornecimento.

7.9 O Empregado responsável deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no Edital e seus anexos, bem como nas demais obrigações impostas às partes signatárias

7.10 Acompanhar e gerir o cumprimento do fornecimento, nos termos estabelecidos entre as partes, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;

7.11 Assegurar-se pela boa prestação do fornecimento, verificando sempre o seu bom desempenho;

7.12 Documentar e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências havidas de eventuais imperfeições no curso de execuções das entregas, fixando prazo para sua correção;

7.13 Recusar pagamento dos fornecimentos que não forem executados de acordo; e

7.14 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução.

7.15 As responsabilidades de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8.0 DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos.

8.1.1 Caso haja algum fato superveniente que impossibilite a entrega no prazo estabelecido no item 8.1 deste Termo de Referência, o fornecedor deverá informar ao SENAR AR/BA em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de entrega, mediante justificativa de comprovação do mesmo fato gerador da impossibilidade da entrega.

8.1.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Acerca da especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Acerca da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.0. LOCAIS DE ENTREGA:

a) Centro de Capacitação Regional – Senhor do Bonfim/BA - Rodovia Lomanto Junior, margem da BR 407 (Área anexa ao Parque de Exposições) - CEP: 48900-420. Senhor do Bonfim/BA – com prévio agendamento, através do Telefone: 74-3541 - 3880. Contato Fábio Cardoso.

b) Centro de Excelência e Fruticultura de Juazeiro/BA – Loteamento Centro Industrial São Francisco nº 992, Lote 12 a 15, quadras Q-I-D João Paulo II – CEP: 48.908.000

c) Almoxarifado do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural no endereço – SENAR:

Av. Miguel Calmon, nº 39, sala 402 Ed. Nelson de Farias, Comércio, Salvador – BA, com prévio agendamento, através do Telefone: 71 – 3415 – 3100 /3168. Contato Péricles Alan Rocha.

d) Sede - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR:

Rua Pedro Rodrigues Bandeira Nº 143 – Comércio - Edifício Seguradoras / 2º Andar CEP: 40.015-080, com prévio agendamento, através do Telefone: 71 – 3415 – 3100 /3168. Contato Péricles Alan Rocha.

9.1 As entregas deverão ser programadas, agendadas e realizadas nos horários estabelecidos junto aos contatos mencionados acima.

9.2 O contato com o Centro de Excelência e Fruticultura de Juazeiro/BA será informado posteriormente, até a primeira solicitação de material.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. O SENAR poderá solicitar da empresa vencedora a apresentação de amostras de algum dos itens descritos no item 4.0 deste Termo de Referência com a escolha dos mesmos a critério do Setor de Estoque do SENAR.

10.1.1 Caso solicitada a amostra a empresa vencedora terá o prazo de até 04 (quatro) dias corridos para o envio da amostra no seguinte endereço: Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143 – 2º andar – Comércio - CEP: 40.015-080, Salvador – Bahia; Cabendo ao licitante o ônus decorrente das despesas de envio e retirada do material das dependências do SENAR/BA;

10.1.2 Será aceito como amostra a apresentação do catálogo/manual do produto ofertado, desde que este traga todas as informações necessárias à aferição da compatibilidade;

10.1.3 - A apresentação de amostra via catálogo/manual do produto é de inteira responsabilidade da empresa licitante. Sendo o catálogo/manual insuficiente para aferição da compatibilidade será necessário o envio da amostra nos termos do item 10.1;

10.2 A não apresentação da amostra, quando solicitada, dentro dos respectivos prazos, ensejará na desclassificação da proposta.

10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.4 Havendo necessidade de modificação da marca apresentada na proposta, o fornecedor deverá informar ao SENAR/AR-BA até 48 (quarenta e oito) horas após ao recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO mediante justificativa plausível a qual deverá ser previamente aprovada pelo empregado responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.4.1 A modificação da marca ensejará a necessidade da apresentação de nova amostra ou catálogo do produto

sugerido.

10.5 O produto apresentado como amostra, deverá ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Decorrido esse prazo sem que a licitante retire o produto, o SENAR poderá se desfazer do mesmo sem que isso gere direito de indenização.

11.0 DA GARANTIA/VALIDADE

11.1 Os materiais solicitados no item 4 deste Termo de Referência deverão ter prazo de validade/garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses. Durante o prazo de garantia/validade, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, qualquer falha que não seja decorrente do desgaste natural ou da incorreta utilização.

11.2 A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

11.2.1 – A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, ou do próprio produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente, correndo estes custos por sua conta.

11.2.2 – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.3. Para os itens que tem garantia do fabricante será contada a partir da data de recebimento e aceitação do produto, em embalagem original de fábrica, devidamente rotulada, contendo ainda, dados quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares, etc.

11.4. Os produtos deverão vir lacrados, de forma a proteger o material da ação de luz, poeira e umidade. Os produtos cujas embalagens apresentem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor.

11.5. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para cada produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.

11.6. Em caso da necessidade de troca de algum produto, por prazo que ultrapasse o previsto no parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá realizar a troca no prazo máximo de 3(três) dias úteis a partir do recebimento definitivo do material .

11.7 As despesas, decorrentes da devolução de mercadorias, que não atenderem o solicitado e a qualidade exigida ou, apresentarem defeitos, serão por conta da Contratada.

11.8 Não serão aceitos materiais e/ou produtos, objeto deste Edital, que apresentarem vestígios de uso, desgaste ou defeitos, quando no recebimento.

12.0 DA SUSTENTABILIDADE

12.1 Os materiais ora licitados devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.0 DO PAGAMENTO

13.1 Após a entrega do produto, conforme a AF, a empresa contratada apresentará NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR-AR/BA. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela licitante vencedora em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

Termo de Referência compatível com o objeto,
visando atender às necessidades do SENAR:

Setor Solicitante

SENAR

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
 SENAR/ADM.BAHIA

Pregão ELETRÔNICO nº 015/2017

Pelo presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços de fornecimento de material de higiene

Lotes I, II e III

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

- 1) Valor por extenso GLOBAL: (_____).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 4) O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de envio da Autorização de Fornecimento.

Local e data

 Assinatura do Representante Legal
 (nome e CPF)

Observações:

- 1) Este documento deverá ser entregue readequado ao valor final SOMENTE pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.**
- 2) ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E ASSINADO POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL.**

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, CNPJ Nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital, do Pregão Eletrônico nº 015/2017 e seus anexos.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

INSTRUÇÃO:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E ASSINADO POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL.

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

A empresa....., CNPJ nº neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, declara, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar, se for o caso:)

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de de 2017.

.....
Qualificação do representante legal (ex.: sócio administrador)

INSTRUÇÃO:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E ASSINADO POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL.

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa, CNPJ nº, sediada em, declara, na forma do item 6.2.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017 SENAR-AR/BA , que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2017.

.....
Qualificação do representante legal (ex.: sócio administrador)

INSTRUÇÃO:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E ASSINADO POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL.

ANEXO VI**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2017**

Aos xxx e xxx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezessete, no SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BAHIA – SENAR-AR/BA, entidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Pedro Rodrigues Bandeira, 143, 8º andar, Comércio, Salvador-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.393.878/0001-95, doravante denominado SENAR-AR/BA, neste ato representado pela sua Superintendente, Sra. Carine Menezes Magalhães, CPF: 607.674.995-49, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Eletrônico n.º 015/2017, RESOLVE registrar os preços abaixo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para a SEDE – Salvador, Centro de Capacitação Regional de Senhor do Bonfim/BA e Centro de Excelência em Fruticultura em Juazeiro/BA, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2017.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga o SENAR-AR/BA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Fornecedor: CNPJ: Endereço: CEP: Representante Legal: CPF: Proposta anexa

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 O SENAR-AR/BA pagará às FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará de Contrato/Autorização de Fornecimento, limitado ao valor global de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

2.2 O pagamento será efetuado conforme o disposto no item DO PAGAMENTO do Edital de Pregão Eletrônico n.º 015/2017.

2.3 Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

2.4 Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

2.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

2.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAR-AR/BA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

2.7 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo SENAR-AR/BA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico n.º 015/2017 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata no prazo máximo fixado pelo SENAR-AR/BA.

3.2. Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do SENAR-AR/BA, empregando os meios necessários para tanto.

3.3. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas do edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.4 Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento, bem como constantes de sua Proposta Comercial, da Autorização de Fornecimento e do Edital e seus anexos.

3.5. A CONTRATADA é a única responsável pelo vínculo empregatício com os seus empregados e pelas respectivas obrigações trabalhistas, sócias, previdenciárias, fiscais e outras ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere ao SENAR-AR/BA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, motivo pelo qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o SENAR-AR/BA. Na hipótese do SENAR-AR/BA vir a ser condenado, solidária ou subsidiariamente nas reclamações trabalhistas, e, estando ATA vigente, o valor da referida condenação será deduzido do valor das faturas vincendas, desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pelo SENAR-AR/BA. O SENAR-AR/BA utilizará ainda, o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra a CONTRATADA, com a qual desde já, a mesma expressa sua concordância.

3.6 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo SENAR-AR/BA, cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente;

3.7 São responsabilidades da licitante contratada, além daquelas já expressamente definidas nesta ATA:

3.7.1 Após convocação, firmar a ata no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas do Edital;

3.7.2 Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;

3.7.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.

3.7.4 Atender prontamente todas as solicitações da CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas em ATA;

3.7.5 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

3.7.6 A aquisição dos produtos será iniciada com o envio da Autorização de Fornecimento pelo SENAR/AR-BA.

3.7.7 Cumprir a legislação e as normas técnicas da ABNT e ANVISA inerentes a sua atividade;

3.7.8 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho.

3.7.9 Os materiais solicitados no item 4 do Termo de Referência deverão ter prazo de validade/garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses. Durante o prazo de garantia/validade, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, qualquer falha que não seja decorrente do desgaste natural ou da incorreta utilização.

3.7.10 A contratada é responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações no Termo de Referência.

3.7.11 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, ou do próprio produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente, correndo estes custos por sua conta.

3.7.12 Em caso da necessidade de troca de algum produto, por prazo que ultrapasse o previsto no parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá realizar a troca no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento definitivo do material .

3.7.13 As despesas, decorrentes da devolução de mercadorias, que não atenderem o solicitado e a qualidade exigida ou, apresentarem defeitos, serão por conta da licitante.

3.7.14 Cumprir todas as obrigações ajustadas nesta Ata de Registro de Preços, no edital e seus anexos, assim como constantes de sua Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2 A possível prorrogação desta Ata de Registro de Preços será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outras instituições privadas ou entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para o SENAR/AR-BA, em relação à realização de uma nova licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao empregado do SENAR-AR/BA, na pessoa do **Sr. Péricles da Silva** que se obriga a:

5.1.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução ;

5.1.2 Atestar documento fiscal encaminhado pela contratada referente ao objeto;

5.1.3 Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com este termo de referência;

5.1.4 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

5.1.5 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

5.1.6 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.7 Coordenar as formalidades e acompanhar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

5.1.8 Enviar autorizações de fornecimento dentro das necessidades do SENAR-AR/BA.

5.1.9 Notificar a contratada, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observada no objeto, fixando prazo para a sua correção;

5.1.10 Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste termo de referência, instrumento contratual e na legislação pertinente;

5.1.11 Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela contratada;

5.1.12 Promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no Edital e seus anexos, bem como nas demais obrigações impostas às partes signatárias.

5.1.13 Acompanhar e gerir o cumprimento do fornecimento, nos termos estabelecidos entre as partes, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;

5.1.14 Assegurar-se pela boa prestação do fornecimento, verificando sempre o seu bom desempenho;

5.1.15 Recusar pagamento dos fornecimentos que não forem executados de acordo; e

5.1.16 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 A recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, a exclusivo critério do SENAR-AR/BA:

I - Perda do direito à contratação;

II – Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

III - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR, por prazo não superior a 2(dois) anos.

6.2. O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o CONTRATO, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, inclusive:

I - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue no prazo regular, e poderá o SENAR-AR/BA não receber o objeto injustificavelmente atrasado, não cabendo qualquer tipo de indenização por parte da CONTRATADA.

6.2.1. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, também poderá ser aplicadas multas:

a) O atraso injustificado na entrega do material sujeitará à empresa multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, até o limite de 15 (quinze) dias

b) Findo o prazo do subitem anterior será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.2.2 Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido não cabendo qualquer tipo de indenização por parte da CONTRATADA.

6.3. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

6.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação local, considerando-se notificado o preço registrado.

6.5. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.6. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SENAR-AR/BA ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do SENAR-AR/BA:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

b) Quando não houver o fornecimento do material solicitado no prazo estabelecido pelo SENAR-AR/BA, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR-AR/BA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o SENAR-AR/BA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2017 e as propostas do FORNECEDOR.

8.2 As Partes confirmam que respeitam os mecanismos e procedimentos de acordo com as leis brasileiras de combate à corrupção e suborno, sobretudo as Leis 9.613/98 – Lavagem de Dinheiro – 8.137/90 – Crimes contra a Ordem Tributária – Lei Anticorrupção – 12.846/2016 - e toda legislação anticorrupção, e que sempre os cumprirão nos casos em que for adequado fazê-lo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador – Bahia para dirimir qualquer dúvida que vier a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salvador, xx de xxxxxxxx de 2017.

CARINE MENEZES MAGALHÃES
Superintendente
SENAR-AR/BA

Péricles Alan Rocha Ferreira da Silva
Empregado
SENAR-AR/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

SENAR

ANEXO VII
PORTARIA Nº 015/2017




PORTARIA Nº 015/2017 SENAR-AR/BA

O Presidente do Conselho Administrativo do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia - SENAR-AR/BA**, no uso de suas atribuições Regimentais,

RESOLVE:

- 1) Tornar sem efeito a Portaria nº. **016/2016**, de 17 de março de 2016, da comissão Permanente de Licitação e nomeação de Pregoeiro;
- 2) Designar, VERÔNICA SODRÊ RAMOS DO NASCIMENTO, RICARDO SILVA FREIRE e JEANDRO LEITE COSTA, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação e pelo período de 12(doze) meses, a contar desta data. Na ausência da Presidente, assumirá o Sr. RICARDO SILVA FREIRE;
- 3) Designar o Sr. RICARDO SILVA FREIRE para Pregoeiro e a Srª. VERÔNICA SODRÊ RAMOS DO NASCIMENTO para Pregocira substituta, visando a aquisição de bens e serviços para o SENAR-AR/BA, pelo período de 12 meses, a contar desta data;
- 4) Designar SHEILA CALINE LOPES ARAGÃO COSTA PINTO, ALAN DE JESUS MENDES e RENATA VASCONCELOS RAMACCIOTTI MENDES como Membros Suplentes da referida comissão, pelo mesmo período;
- 5) Designar VERÔNICA SODRÊ RAMOS DO NASCIMENTO, ALAN DE JESUS MENDES, JEANDRO LEITE COSTA e SHEILA CALINE LOPES ARAGÃO COSTA PINTO, como Equipe de Apoio ao Pregão, pelo mesmo período;
- 6) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data;
- 7) Registre-se e cumpra-se

Salvador, 17 de março de 2017.


JOÃO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo - SENAR-AR/BA



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional da Bahia - SENAR-AR/BA

Rua Pedro Rodrigues Bandeira, 143, - 2º, 3º, 7º e 8º andares
Cidade, Salvador - BA | CEP 41.015-080